



## DECRETO N° 114 / 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, art. 77, V.

**CONSIDERANDO** a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades em razão do feriado nacional do dia 12 de outubro, feriado da **Padroeira do Brasil**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **ponto facultativo**, nos órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município de Governador Celso Ramos, o expediente do dia **13 de outubro de 2017**, sexta-feira.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas **essenciais, emergenciais e indispensáveis** do serviço Público Municipal, tais como: Serviços de Saúde, Coleta de Lixo e reparos na rede de abastecimento de água e coleta de efluentes por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). E os serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Público Municipal julgar necessário convocar.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 09 de outubro de 2017.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Murai na  
Data 09/10/17 Supra  
Município de Governador Celso Ramos

*Campos*